



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL
BELÉM – PARÁ
23 AGO 2006
BG Nº 160

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2006 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CARLOS EDUARDO	RPMONT
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM WILSON	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ANGELA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM MÁRCIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, do CG, por ter seguido para a Cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13 ABR 2006, a fim de apresentar projeto da PM à SENASP.

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, do CG, por ter seguido no período de 21 a 24 ABR 2006, para os municípios de Marabá/PA, Serra Pelada/PA e Parauapebas/PA, a fim de realizar levantamento de defensores de Direitos Humanos em situação de risco na área.

CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, do CG, por ter seguido no período de 25 a 28 ABR 2006, para o município de Salinópolis/PA, a fim de participar do Seminário Amazônico para fortalecimento dos Direitos dos Humanos.

- **TRANSFERÊNCIA**

- a) POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 3º BPM para a CCS/CG, SUBTENENTE PM RG 9045 JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO. (OF. Nº 943/06 – CPR I)

Do 16º BPM para o BPOT, SUBTENETE PM RG 10667 JORGE CÉSAR DE SOUZA MONTEIRO. (OF. Nº 943/06 – CPR I)

Da CIPTUR para o 5º BPM, 3º SGT PM RG 8019 WALDENIR DA COSTA MORAES. (OF. Nº 384/06 – CPE)

Do 5º BPM para a CIPTUR, 3º SGT PM RG 14719 RONALDO DA SILVA HIANES. (OF. Nº 384/06 – CPE)

Da CCS/CG para o 2º BPM, CB PM RG 19553 ANA CLEONICE GARCIA. (OF. Nº 974/06 – CCS/CG)

Do 12º BPM para a 5ª CIPM, CB PM RG 9048 TOMÉ PEREIRA DA SILVA. (OF. Nº 410/06 – CPR III)

Da 5ª CIPM para o 12º BPM, CB PM RG 21584 IVALDO DE VILHENA SOUSA. (OF. Nº 410/06 – CPR III)

- b) POR INTERESSE PRÓPRIO**

Do 8º BPM para o 6º BPM, SD PM RG 26139 DENIS WASHINGTON FERREIRA MENDES.

Do 6º BPM para o 8º BPM, SD PM RG 32571 JACIRA PEREIRA DE ARAUJO.

- **CLASSIFICAÇÃO**

Classifico no CSM o SUBTENENTE PM RG 9045 JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO, da CCS/CG. (Nota nº 210/06-DP/5)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Da SD PM RG 25884 MARÍLIA GÓES SANTANA, da CCS/CG, por ter seguido no período de 13 a 17 ABR 2006, para o Distrito de Mosqueiro, a serviço da PMPA, na Operação Veraneio/2006. (Port. nº 1309/06-DF)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 015/06– CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostos no art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242, de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e na Lei nº 6.669, de 27 de julho de 2004, que dispõe sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, considerando o Parecer nº 073/06-CONJUR-DV.

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover a graduação imediata o Policial Militar abaixo nominado;

1- Pelo Critério de Antigüidade, em Ressarcimento de Preterição;

QPMP - 0 (COMBATENTE)

À CABO PM

SD PM RG 18109 JURANIL RIBEIRO LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 25 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 08 de agosto de 2006

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

- **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

1- Incluo no Limite Quantitativo para as promoções de 25 SET 2006, o Policial abaixo relacionado, de acordo com o que estabelece os Art. 66 item 2 e Art 17 do Decreto Estadual nº 4.242 de 22 de janeiro de 1986 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA).

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES - (QPMP-0)

1º SARGENTO

01	1º SGT PM RG 9437 FRANCISCO SANTOS MIRANDA	10º BPM
----	--------------------------------------------	---------

INSPEÇÃO DE SAÚDE, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

a) Inspeção de Saúde nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2006, das 14h às 18h30minh na UPM.

b) Teste de Aptidão Física nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2006, às 08h, na Escola Superior de Educação Física.

OBS: Para Inspeção de saúde, o policial deve apresentar os seguintes exames:

- 1- Hemograma Completo
- 2- Glicemia
- 3- Colesterol e Frações
- 4- Triglicerídios
- 5- Urina Rotina
- 6- P. das Fezes (direto)
- 7- Teletorax PA
- 8- Ecocardiograma
- 9- Teste Ergométrico

RECOMENDAÇÕES:

Os resultados da inspeção de saúde e teste de aptidão física, as Atas deverão ser encaminhadas a Comissão de Promoção de Praças (CPP), obedecendo ao Art. 63 do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da lei de Promoção de Praças).

O Comandante do Praça Incluído no Limite Quantitativo de Antiguidade providenciem com a maior brevidade o que estabelece os Art. 61, 62 e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de promoção de Praças)(Nota nº 013/06 – CPP).

**• SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 106/2006-CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5.944/96 e alterações posteriores, c/c Art. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV, XX e XXII, do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, e...

CONSIDERANDO ditames do Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual – “Brasil sem Homofobia”, lançado pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação/ Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que referenciado programa, entre suas várias ações, estabelece - o direito à segurança: combate à violência e à impunidade, e a articulação da política de promoção dos direitos de homossexuais;

CONSIDERANDO a iniciativa do Fórum Paraense de Organizações da Sociedade Civil que trabalham na prevenção as DST/AIDS, buscando no CONSEP, a continuidade do relacionamento estreito e respeitoso com os órgãos de segurança pública, objetivando a garantia dos direitos humanos dos homossexuais neste Estado;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão unânime dos Conselheiros presentes no Plenário do Colegiado, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada dia 07.08.06, acatando a

solicitação de exame das proposições apresentadas pelos representantes da comunidade GLBT no Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial constituída dos profissionais de segurança pública: DPC Patrícia Leandro Miralha – Monitora do CONSEP; Maj PM Heldson Tomaso Pereira de Lima – Diretor do CEI/SSP; DPC Vicente de Paulo Conceição da Costa – Diretor do IESP/SSP; Perito Criminal José Edmilson Lobato Júnior – representante do CPC “Renato Chaves”; Cap PM Marcelino Frota Vieira – representante da Polícia Militar; DPC Lucinda Zélia Lima Antunes – Titular da Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios; DPC Francisco Robério Cavalcante Pinheiro – Diretor de Informática; Manutenção e Estatística, representantes da Polícia Civil; e Antonio Roberto Cardoso Franco e Ivon Souza Cardoso, representantes da comunidade GLBT no Pará, com a finalidade de realizar estudo e exame das proposições apresentadas no CONSEP pela organização – Cidadania, Orgulho e Respeito – COR, através do ofício nº 82 de 07.08.06 e anexos, devendo apresentar Relatório com ampla abordagem sobre as ações requeridas, além de perspectivas de viabilidade, implementação e outros quaisquer aspectos julgados pertinentes.

Art. 2º – A Comissão Especial deverá ser convocada para instalação, através da DPC Patrícia Leandro Miralha – Monitora do CONSEP, procedendo-se em seguida a eleição do(a) Presidente(a) e do(a) Relator(a), entre seus membros e aprovação das normas de trabalho, sendo-lhe concedida o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, com remessa do Relatório ao Presidente do CONSEP e cópia à Secretaria Executiva, que encarregar-se-á de agendar sua apreciação em sessão do Colegiado.

Art. 3º - A Comissão Especial poderá requerer a assessoria de pessoas, entidades e instituições, para o alcance de seus objetivos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, em 09 de agosto de 2006.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Vice Presidente do CONSEP, no exercício da Presidência

*Transc. do DOE nº. 30748 de 18/08/2006

• **TRANSCRIÇÃO DE PARECER**

PROCESSO: 2006/44932-PG

INTERESSADO: MAJ QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUZA

ASSUNTO: MAJORAÇÃO

Senhora Gerente I,

Através dos presentes autos, o Major QOPM CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUZA, requer majoração do adicional de incorporação pelo exercício de cargo em comissão.

Convém observar que o art. 94 § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações da LC nº 044/2003, revogou os dispositivos que possibilitavam as incorporações, no entanto, o direito ficou garantido para os que exerceram cargo e função de confiança até a data da publicação da LC nº 044 em 24.01.2003, inclusive para militares.

A GPCR/SEAD computou o tempo do militar em exercício de cargo comissionado, totalizando 10 anos, 04 meses e 23 dias, conforme a seguir discriminado:

- Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia (Altamira) atual 16º BPM, DAS-04, no período de 01/03/1989 a 21/11/1989, ou seja, por 08 meses e 26 dias;
- Comandante da Companhia Ézio, DAS-03, no período de 05/10/1992 a 02/06/1993 ou seja por 08 meses e 01 dia;
- Sub-comandante do 16º BPM, DAS-03, no período de 26/01/1994 a 03/10/2000 ou seja por 06 anos, 08 meses e 13 dias;
- Sub-comandante do CFAP, DAS-03, no período de 04/10/2000 a 04/02/2001 ou seja por 04 meses e 04 dias;
- Sub-comandante do 1º BPM, DAS-03, no período de 05/02/2001 a 04/02/2002 ou seja por 01 ano;
- Comandante do 15º BPM, DAS-04, no período de 05/02/2002 a 24/01/2003 ou seja por 11 meses e 24 dias.

Examinando a instrução processual se observa que pelo processo nº 2004/25702, foi reconhecido o direito ao requerente incorporar 90% (noventa por cento) do cargo de Comandante do 15º BPM, DAS-04, e que o mesmo vem percebendo.

A Lei nº 5320/86, que regula a incorporação por Representação à militares, dispõe em seus arts. 1º, 2º, 4º e 8º, o seguinte:

Art.1º - O Funcionário efetivo, de categoria militar que tenha exercício de cargo em comissão nível de Direção Superior, ou seja, integrante do Grupo de Direção e Assessoramento Superior ou Função Gratificada que no desempenho de atividade nos gabinetes do Governador e Vice-governador do Estado e Assembléia Legislativa, fará jus após a desinvestidura do referido cargo ou função, a incorporação nos seus vencimentos, da respectiva representação ou gratificação, na forma definida nesta Lei.

Art.2º - A Representação ou Gratificação que trata o art. Anterior, será concedida na proporção de 10% (dez por cento) por ano de exercício, consecutivo ou não, do cargo em comissão ou função gratificada, até o limite de 100% (cem por cento), do valor das referidas vantagens.

Art. 4º - Tendo sido exercido pelo policial militar mais de um cargo em comissão ou função gratificada, será considerado o de maior nível.

Art. 8º - A concessão da vantagem prevista nesta Lei ficará condicionada a requerimento do policial militar a ser beneficiado.

Ressalta-se que de acordo com o anexo II da LC 053/2006 a Representação do cargo de Comandante de Batalhão da PM/PA, corresponde a 80% (oitenta por cento) do DAS-04.

Diante do exposto, sugere-se o acatamento do pedido, com base nos arts. 1º, 2º, 4º e 8º da Lei nº 5320/86 c/c § 2º do art. 94 da LC nº 039/2002, com as alterações da LC nº 044/2003, de maneira que o militar tenha majorado o percentual de sua incorporação de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento) do cargo de Comandante do 15º BPM, (80% do DAS-04), com efeito financeiro retroativo à data do pedido do presente processo.

É o parecer, SMJ

Belém, 26 de junho de 2006

ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS
Consultor Jurídico/SEAD

(Nota nº 357-DP/1)

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, Diretor do Corpo Militar de Saúde, informou a este Comando que, as ações das Juntas de Saúde, passam a ter a seguinte composição e funcionamento nos seguintes horários:

JRS (Junta Regular de Saúde)

Presidente: Maj QOSPM RG 14838 Pedro Araújo Barbosa
Membro: Maj QOSPM RG 17853 Mônica Leite Ferreira
Membro: Cap QOSPM RG 26550 Andréa Alves Marques.
Horário de funcionamento: 3ª e 5ª feira de 07:30h às 11 :30h.

JPMS (Junta Policial Militar Superior de Saúde).

Presidente: Ten Cel QOSPM RG 14839 Clodoaldo de Souza Raiol.
Membro: Maj QOSPM RG 22559 Orlando José Alves Melo
Membro: Maj QOSPM RG 22666 José Josino Carneiro de Azevedo.
Horário de funcionamento: 2ª feira alternadas de 07:30h às 11:30h.

JIES (Junta de Inspeção Especial de Saúde)

Presidente: Maj QOSPM RG 14842 Valdir Pedro Pereira
Membro: Maj QOSPM RG 17918 Júlia Martins Ramos da Silva
Membro: Maj QOSPM RG 22595 Paulo Satoshi Koyama
Horário de funcionamento: 2ª feira alternadas de 12:00h às 16:00h.

JPIS (Junta Policial de Inspeção de Saúde)

Presidente: Maj QOSPM RG 22960 Cydia Cristina de A Maneschy.
Membro: Cap QOSPM RG 28698 Danielle Bittencourt R. Chaves.
Membro: Cap QOSPM RG 26551 Bruno Luz Morais.
Horário de funcionamento: de 14:00h às 18:00h, de acordo com a convocação.
(Ofício nº 1552/06-CMS)

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 0705 DE 25 DE JULHO DE 2006-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente determino a V. Exª, que a partir do mês corrente, efetue, sobre os vencimentos brutos e demais vantagens, (menos descontos previdenciários e imposto sobre a renda), percebidos pelo CB PM RG 24135 JOÃO PAULO DA SILVA, do CFAP, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, desconto em folha de pagamento da quantia mensal equivalente a 20% (vinte por cento), inclusive férias, 13º salário, indenizações e verbas rescisórias do requerido, excluídos os descontos obrigatórios, à título de Pensão Alimentícia Provisória em favor de seu filho menor Marcos Paulo Oliveira da Silva, devidamente representados por sua mãe Ana Paula Farias Oliveira, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua São José nº 173 Outeiro, Distrito de Icoaraci-Pa, cuja importância deverá ser paga diretamente a representante do requerente, mediante recibo, até o dia cinco (05) de cada mês, subsequente ao vencido. Outrossim, determino a V. Exª, que

informe a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido e os descontos.

RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO

Juiz de Direito no exercício da 1ª Vara Cível de Icoaraci/PA

DESPACHO: 1) Que tome conhecimento o Comandante do CFAP e remeta a documentação a DP para as providências.

2) A DP prestar as informações necessárias ao Poder Judiciário.

OFÍCIO Nº 0318 DE 26 DE JULHO DE 2006-PJ

Processo nº 200510605833

Senhor Comandante,

Atendendo ao que me foi requerido e deferido através de sentença prolatada na Ação Revisional de Prestação Alimentícia proposta por Valéria da Silva Monteiro e Vanessa da Silva Monteiro, representadas por sua genitora Rita Andréa Paranhos da Silva, brasileira, divorciada, psicóloga, em face do MAJ PM RG 18103 MÁRIO JORGE ZAGALO MONTEIRO, da APM, brasileiro, casado, solicito a V. Exª, as providências necessárias no sentido de que seja procedido o desconto mensal em folha de pagamento do militar em tela, de importância equivalente a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos e vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia em favor das requerentes suas filhas menores acima identificadas, importância essa que deverá ser depositada na Conta Corrente da genitora das mesmas nº 273872, Agência 1232 do Banco do Brasil.

Dr. CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito respondendo pela 8ª vara Cível da Comarca da capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da APM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 0472 DE 03 DE AGOSTO DE 2006-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, informamos a V. Exª que tramita por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Santarém, os Autos de Ação de Alimentos, Processo nº 200510038927, em são requerentes J.C.C.E.E. e C.C. representados por Aldenice Costa Corrêa e requerido o 2º TEN PM RG 20913 JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORRÊA, do 1º BPM.

Outrossim, solicitamos a V. Exª, que proceda o desconto de 22% (vinte e dois por cento) dos rendimentos do militar em tela, abatidos os descontos legais e os rendimentos com diárias de serviços extraordinários, diretamente na folha de pagamento, a título de Alimentos em favor de suas filhas menores. Informamos ainda, que o referido desconto deverá ser depositado junto ao Banco Banpará, Conta Poupança nº 6048897, Agência 00300, em que é titular Aldenice Costa Corrêa.

Atenciosamente,

SÍLVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

Juiz de Direito resp. p/ 3ª Vara Cível de Santarém/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

- **OFÍCIO Nº 1118 DE 04 DE AGOSTO DE 2006-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Comando que nesta data, o 1º SGT PM RG 10195 JOSÉ RIBAMAR ALVES MATOS, do 7º BPM, foi declarada a suspensão do Processo nº 200200520002285, em razão de concessão do benefício legal do sursis processual para o mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com as condições assim estabelecidas: - 1 – Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; -2 – Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do Juízo; -3 – Remessa através do seu Comandante, até o dia 10 de cada mês de suas relações de alterações atualizadas, juntamente com o comprovante do item 6; -4 – Não mudar de endereço sem comunicar previamente a este Juízo; - 5 – Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; - 6 – Prestação de serviço a comunidade, conforme estabelecido no sursis processual.

- **OFÍCIO Nº 1118 DE 04 DE AGOSTO DE 2006-JME**

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, comunicou a este Cmdº que foi designou o dia 21 AGO 2006, às 09h00, para audiência de inquirição de testemunhas, no Processo nº 200199920000165, tendo como acusado o CB PM RG 19921 ARNALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO CARDOSO, do 1º BPM.

Requisitou, pois, a apresentação naquele foro especial, no dia 21 de agosto do ano em curso, às 08h00, do acusado, para a realização do ato processual.

DESPACHO: Em atenção as requisições da Justiça Militar acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP, caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

- **OFÍCIO Nº 0511 DE 12 DE JULHO DE 2006-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 3º SGT PM RG 18812 ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO, do 2º BPM, no dia 23 AGO 06, às 15h40, a fim de participar da audiência preliminar, como vítima, que figura como autor do fato Evaldo da Silva Farias.

- **OFÍCIO Nº 0288 DE 02 DE AGOSTO DE 2006-PJ**

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 20607 MÁRCIO SILVA PANTOJA, do 2º BPM, no dia 14 SET 06, às 09h30, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime, que figura como acusado Josué Gouveia de Lima.

OFÍCIO Nº 0702 DE 20 DE JULHO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. EMANOEL JORGE DIAS MOUTA, Juiz de Direito substituto respondendo pela 1ª Vara Cível Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SUBTEN PM R/R RG 7164 WALDINOR ANTONIO PROTÁSIO BRAGA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, no dia 20 SET 06, às 11h00, a fim de participar da audiência de oitiva de testemunha, nos Autos de representação por Ato infracional nº 20033100006972, representado por Daniele Costa da Silva.

OFÍCIO Nº 0088 DE 24 DE JULHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o TEN CEL PM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do BPGDA, no dia 24 AGO 06, às 17h00, a fim de participar da audiência preliminar de Tentativa de Conciliação, devendo que o mesmo deverá comparecer acompanhado de advogado.

OFÍCIO Nº 0291 DE 02 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 24874 EDIMAURO SANTOS DE OLIVEIRA, do 2º BPM, no dia 26 SET 06, às 09h30, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, nos Autos do Processo Crime, que figura como acusado João Batista Maia de Castro.

OFÍCIO Nº 0277 DE 03 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, Juíza de Direito Especial do 3º Juizado Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o 1º TEN PM RG 26308 MARCO ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, do 1º BPM, no dia 15 SET 06, às 09h00, a fim de participar da audiência preliminar, no Processo Crime de Desacato, que a Justiça Pública move contra o autor Manoel Expedito Pimentel.

OFÍCIO Nº 0676 DE 03 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Cmdº que sejam apresentados naquele Juízo os 1º SGT PM RG 7523 RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE AVIZ, CB PM RG 14848 VALDEMIR SOUZA NETO, RG 24414 GEORGE SARGES CAVALHEIRO, todos do 2º BPM, no dia 12 SET 06, às 09h00, a fim de participarem da audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos do Processo nº 200520416775, que a Justiça Pública move contra os mesmos.

OFÍCIO Nº 0744 DE 03 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz de Direito da 22ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 9286 FIRMINO FGOMES DAMASCENO e RG 14624 FRANCISCO MORAES FERREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 28 AGO 06, às 10h00, a fim de participarem da audiência de oitiva de testemunhas no Processo Crime que a Justiça pública move contra o acusado Loiany Freitas Pinheiro.

OFÍCIO Nº 1520 DE 03 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 21387 MÁRIO CÉLIO MARTINS REIS e RG 24285 ELIELSON DA COSTA MACHADO, ambos do 2º BPM, no dia 13 SET 06, às 12h330, a fim de serem inquiridos na qualidade de testemunhas arroladas pelo MP, nos Autos da Ação Penal que a Justiça pública move contra o acusado Luiz Marcelo Maia da Silva.

OFÍCIO Nº 1231 DE 07 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. WANDER LUIS BERNARDO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da Capital, solicitou a este Cmdº que seja apresentado naquele Juízo o CAP PM RG 24927 ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, do 13º BPM, no dia 12 SET 06, às 08h00, a fim de participar como testemunha arrolada pelo MP, n os Autos da Ação Pena; nº 0039/05, Crime de Homicídio Qualificado, que a Justiça Pública move contra o acusado Elton Sousa Araújo.

OFÍCIO Nº 1253 DE 07 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BORGÉM DA SILVA, do 6º BPM, no dia 31 AGO 06, às 98h30, a fim de ser ouvido como testemunha, no Processo Criminal, que a Justiça Pública move contra o acusado Célio Araújo da Silva..

OFÍCIO Nº 1255 DE 07 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 1º SGT REF PM RG 16168 MÁRIO FERNANDO MARTINS DA SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, CB PM RG 140119 RONALDO DA LUZ BARBOSA, e o SD PM RG 27417 ANGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES, ambos do 6º BPM, no dia 01 SET 06, às 09h00, a fim de serem ouvidos como testemunhas, no Processo Criminal, que a Justiça Pública move contra o acusado Natanael Nunes da Silva.

OFÍCIO Nº 1257 DE 07 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 22136 MIGUEL LAGO RODRIGUES, do 6º BPM, no dia 04 SET 06, às 10h00, a fim de ser ouvido como testemunha, no Processo Criminal, que a justiça pública move contra o acusado Levi Freitas Nogueira.

OFÍCIO Nº 1350 DE 07 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 19787 OLIVAL BARROS DOS SANTOS, RG 15705 MANOEL VALDOMIRO MARTINS CARDOSO e RG ARTEMES VINICIUS SILVA SIQUEIRA, todos do 1º BPM, no dia 26 SET 06, às 09h30, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas de acusação, no Processo Crime, que a Justiça Pública move contra o acusado Rafael Heleno Barroso Vieira.

OFÍCIO Nº 1842 DE 09 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. LIVIA CRISTINA G.L. CAVALCANTE, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Corregedoria Geral de Polícia Civil Divisão de Disciplina os 2º TEN PM RG 30347 FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS SANTOS e o CB PM RG 19802 LUIZ ANTONIO DA CUNHA FEITOSA, ambos do 1º BPM, no dia 24 AGO 06, sendo que o primeiro é no horário das 15h00, e o segundo às 16h00, a fim de prestarem declarações nos Autos da AAI nº 49/06.

OFÍCIO Nº 0288 DE 10 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, Juíza de Direito Especial do 3º Juizado Criminal da Comarca da Capital solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 15142 EDIVALDO JOSÉ DE SOUZA BRITO, do 2º BPM, no dia 28 SET 06, às 09h00, a fim de participar da audiência preliminar, no Processo Crime de Desacato, que a Justiça Pública move contra o autor José Alberto Monteiro Lopes.

OFÍCIO Nº 0392 DE 11 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª. JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os CB PM RG 23905 PAULO REGINALDO SANTOS DA SILVA e RG 14594 ROBERTO CARLOS NASCIMENTO ALBUQUERQUE, ambos da CIEPAS, no dia 23 AGO 06, às 10h00, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas.

OFÍCIO Nº 1134 DE 14 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo no dia 01 SET 2006 às 11h00, os CB PM RG 19510 OLENILSON CUNHA NASCIMENTO e CB PM RG 19978 GILVANDRO DE SOUZA ALMADA, ambos do 1º BPM, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Washington Luís da Silva Souza e Francisco Edson de Andrade Silva e Carlos Augusto Lima de Souza Silva.

OFÍCIO Nº 0854 DE 08 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exmª Srª KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 3º SGT PM RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS, do 1º BPM, no dia 30 AGO 2006 às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Jocimar Júnior Monteiro Reis.

OFÍCIO Nº 1531 DE 19 DE JULHO DE 2006-PJ

A Exmª Srª MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 13ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 9308 COSMO RAIMUNDO DA SILVA PORFÍRIO, CB PM RG 17336 SILVANO PEREIRA ARAÚJO e SD PM RG 28150 CLAYTON ALEX MAIA MACEDO, todos do 1º BPM, no dia 18 SET 2006 às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Jardel Pamplona Cruz e Josiel de Souza Santos.

OFÍCIO Nº 1184 DE 08 DE AGOSTO DE 2006-PJ

A Exm^a Sr^a EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da 4^a Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º SGT PM RG 13587 ORIVALDO RIBEIRO NASCIMENTO e SD PM RG 28019 JÚLIO CARDOSO VAZ, ambos do 2º BPM, no dia 06 SET 2006 às 11h30, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos de processo crime que a Justiça Pública move contra Vagner Santos de Moraes.

OFÍCIO Nº 1368 DE 08 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito substituto da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 1º SGT PM RG 17686 NELSON SANTOS DAS CHAGAS e CB PM RG 22606 JONIVALDO DOS SANTOS LIMA, ambos do BPOT, no dia 24 AGO 06, às 09h30, a fim de prestarem depoimentos como testemunhas de acusação, no Processo Crime, que a Justiça Pública move contra Cleber Oliveira da Costa, Moisés Brabo da Silva e outros.

OFÍCIO Nº. 832 DE 11 DE AGOSTO DE 2006-PJ

O Exmº Sr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 26294 ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA, CB PM RG 24854 ALAN CARLOS LOBATO MENDES, RG 9688 CLÁUDIO MORAES CARVALHO, RG 15504 ARMANDO COSTA DA SILVA e RG 21747 CLESSIUS SANTANA DA SILVA, todos do 1º BPM, no dia 05 SET 06, às 10h00, a fim de participarem da audiência de inquirição de testemunha de acusação, nos autos do Processo nº. 200520357292, que figura como vítima Gilberto Ferreira Lisboa e Claudiano Cavalheiro Soares.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

RESENHA DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

REFERÊNCIA: Portaria de IPM nº 032/06–CorCPR III, de 11 de agosto de 2006.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL, do CG;

ESCRIVÃO: 1ª SGT PM RG 14667 JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, da CCS/CG;

INDICIADOS: Policiais Militares do 5º BPM;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA-MAJ QOPM
Presidente da CorCPR III

PORTARIA Nº 058/06/PADS – CorCPC DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 21.135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS, do 2º BPM;

ACUSADO: CB PM RG 24.847 JONES CHARLES ANETE DA SILVA, do 1º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

PORTARIA DE DESSOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 102/06/SIND – CorCPC

NATUREZA: Dessobrestamento de Sindicância

Encarregado: 2º TEN QOPM RG 6627 RONALD JUREMA AZEVEDO, do BPGDA.

Considerando que o 2º TEN QOPM RG 6627 RONALD JUREMA AZEVEDO, do BPGDA, é Encarregado da Portaria acima referenciada, e solicitou o Dessobrestamento, conforme informação contida no Ofício nº 002/06 – SIND.

RESOLVO:

Art. 1º. Dessobrestar a Sindicância de Portaria nº 102/05/SIND – CorCPC.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, 11 de agosto de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 011/06 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Corregedoria do CPC, por intermédio da CAP QOPM RG 11.148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, do CG, através da Sindicância de Portaria nº 011/06/SIND – CorCPC, a fim de apurar os fatos relatados constantes no Of. Nº 004 – 01377/2005 – TRT 8ª Região e anexos.

RESOLVO:

1- Concordar em parte com o parecer da Encarregada da presente Sindicância uma vez que há indícios de crime comum e de transgressão da disciplina policial militar por parte do 3º SGT PM RG 23.095 JUVENILSON BRAGA SALES BARRETO, por ter, em tese, prestado serviços de segurança particular ao Condomínio Jardim Bom Clima, sito a Rodovia Augusto Montenegro, nº 2132, KM 11, Icoaraci, Belém – PA, conforme declarações prestadas em audiência a 4ª Vara do Trabalho de Belém, no dia 04 de outubro de 2005, tendo utilizado-se de sua graduação para obter vantagem pessoal junto ao serviço de portaria do referido Condomínio tomando parte na administração do mesmo, bem como após audiência na Justiça Trabalhista, ter ameaçado por várias vezes o Sr. Carlos Augusto Ribeiro de França, motivando-o a registrar BOPM's na Corregedoria Geral da PMPA e Boletim de Ocorrência Policial na Seccional do Guamá.

2- Instaurar PADS a fim de apurar a transgressão disciplinar descrita no item 1 desta solução. Providencie a CorCPC;

3- Remeter a 1ª Via dos autos ao JME, disponibilizar a 2ª via ao encarregado do PADS. Providencie a CorCPC;

4- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.
Belém-PA, 09 de agosto de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE - MAJ QOPM RG 7623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do PC

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 020/06 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Correição do CPC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 12884 LUIZ MARCELO BILÓIA DA SILVA, do CIPC, através da Portaria nº 020/06/PADS-CorCPM, a fim de apurar indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao CB PM RG 21569 LEONEL COSTA SOUZA, CB PM RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CB PM RG 17890 MÁRIO NELSON MORAIS BARROS e CB PM RG 22044 ADALTO TAVARES, todos do 2º BPM de que o primeiro teria desferido disparos com arma de fogo, vindo a atingir o Sr. Sérgio Maurício da Silva, além de, juntamente com os demais acusados ter agredido fisicamente o ofendido, posteriormente apresentando na delegacia.

RESOLVO:

5- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar de que do fato apurado não há transgressão da disciplina policial militar, e nem indício de crime de qualquer natureza atribuída ao CB PM RG 21569 LEONEL COSTA SOUZA, considerando que o mesmo desferiu disparo com arma de fogo de advertência com intuito de inibir a ação descontrolada do ofendido que por vezes tem atitudes que levam a crer de o mesmo possuir relativa ou absoluta incapacidade mental, sendo que o ofendido de posse de uma barra de ferro tentava causar lesão as pessoas presentes, o que ficou comprovado pelas declarações das testemunhas, que em uníssono confirmaram a versão apresentado pelo graduado, ficando prejudicada a oitiva a do ofendido e o devido encaminhamento para exame de sanidade mental, considerando que o mesmo não fora encontrado em seu suposto domicílio. Cumpri esclarecer que o acusado utilizou arma de sua propriedade que foi posteriormente roubada, conforme o B.O.P. juntado aos autos. Esclarece-se ainda que, conforme as declarações das testemunhas o ofendido não fora atingido por disparo com arma de fogo não constituindo-se portanto lesão a integridade física a quaisquer transeuntes.

6- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do presente Processo Administrativo Disciplinar de que do fato apurado não há transgressão da disciplina policial militar, e nem indício de crime de qualquer natureza atribuída aos CB PM RG 21569 LEONEL COSTA SOUZA, CB PM RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CB PM RG 17890 MÁRIO NELSON MORAIS BARROS e CB PM RG 22044 ADALTO TAVARES, considerando as prováveis lesões sofridas pelo ofendido deram-se por conta da dificultosa captura do mesmo, portando uma barra de ferro tentava agredir a pessoa do CB Leonel, conforme consta nos autos, ficando relativamente prejudicada apuração, diante do não comparecimento do ofendido para arrazoar suas alegações.

7- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG.

8- Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA.
Providencie a CorCPC;

9- Belém-PA, 08 de agosto de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE-MAJ QOPM RG 7623
Presidente da CorCPC

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA NO 082/0S/SIND - CORCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Subcomandante e Corregedor-Geral da PMPA, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 12.671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do CPE, através da Sindicância de Portaria nº 082/0S/SIND - CorCPC, de 03 OUT OS, com escopo de apurar o fato narrado pelo Sr. Raimundo de Oliveira, ocorrido no dia 24/09/05, por volta das 22:00 horas, quando o CB PM RG 22635 RUI GILBERTO MIRANDA FERREIRA, do 10º BPM, teria baleado, executado e ainda cuspidos no corpo de seu irmão Luis Carlos de Oliveira.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que, nos fatos apurados não se vislumbra indícios de crime de qualquer natureza, nem transgressão da disciplina policial militar praticada por qualquer policial militar, pertencente ao efetivo do 10º BPM, por absoluta inconsistência e inexistência das acusações, pois o depoimento que seria de fundamental importância, não incrimina qualquer policial militar, pois conforme o declarado pelo Sr. JOÃO MORAES DOS SANTOS, fi. 54:

"Que no dia 24 de setembro de 2005, por volta das 20:00 horas, o declarante encontrava-se em sua antiga residência, localizada na Passagem Samaúma nº 21, bairro da Pratinha II, Icoaraci-PA, onde nesta o declarante vendia bebida alcoólica para quatro cidadãos, todos conhecidos do declarante e moradores próximos de sua antiga residência. "

Em outro momento no mesmo termo o depoente declara que:

"Perguntado ao declarante se o CB PM RUI, fazia parte entre os quatro cidadãos que encontravam-se bebendo na residência do declarante momento da passagem em frente a mesma, do "B.A" e seu companheiro? Respondeu que não. Perguntado ao declarante se observou a saída de algum dos quatro cidadãos que bebiam na residência do declarante, momento da passagem em frente a mesma, do "B.A" e seu companheiro? Respondeu que não"

Portanto o CB PM RUI não se fazia presente no bar do referido cidadão pessoas a quando da passagem do cidadão infrator conhecido pela alcunha de "B.A". As únicas pessoas que apontam o CB PM RUI como o suposto autor da morte do nacional LUIS CARLOS RIBEIRO NETO DE OLIVEIRA, alcunhado de "B.A", são os parentes deste, sem, no entanto, oferecer qualquer subsídio material ou testemunhal suficiente para concluir que o militar estadual tenha sido o autor da morte do referido nacional;

2 - Arquivar a 1ª e a 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREGEDORIA;

3 - Publicar da presente Solução de Sindicância em BG. Providencie a AJG.
Belém - Pa, 03 de agosto de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SIND DE PORTARIA Nº 011/2006-CorCPRM, de 20 de Março de 2006

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR, do 6º BPM.

SINDICADAS: CB PM RG 26.053 SÍLVIA RENATA DA LUZ GOMES e CB PM RG 14.49 SILVIA GOMES GONÇALVES, ambas do 6º BPM.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM nº 549/2005-Corregedoria PM.

Da Sindicância Regular instaurada pela Portaria nº 028/06-CorCPR III, tendo como Autoridade Delegada o 1º TEN QOPM RG 27.272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR, do 6º BPM - Sindicante, com o fim de apurar os fatos constantes do BOPM nº 549/2005-Corregedoria PM, onde figura como acusadas as CB PM RG 26.05 SILVIA RENATA DA LUZ GOMES e CB PM RG 14.494 SÍLVIA GOMES GONÇALVES, ambas do 6º BPM.

DECIDO:

1. Homologar a conclusão a que chegou o Sindicante de que o fato apurado não apresenta indícios de crime e nem transgressão da Disciplina Policial Militar por parte das Cb PM RG 26.053 Sílvia Renata da Luz Gomes e Cb PM RG 14.494 Sílvia Gomes Gonçalves, ambas do 6º BPM, por não ter sido comprovado as acusações constantes da peça inaugural do presente Processo, uma vez que a denunciante Sra Nádia Joana de Sousa Lima, declarou (às fls. 12) por escrito o desinteresse na acusação perpetrada na Corregedoria PM.

2. Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos da SIND de Portaria 011/2006-CorCPR III e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CORCPRM;

3. Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Belém, PA, 17 de agosto de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16233
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS DE PORTARIA Nº 030/2006 – CORCPC, DE 12 DE JULHO DE 2006

Acusado: SD PM MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, do 1º BPM.

Encarregado: 1º TEN QOPM RG 27.253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, do CG.

Defensor: 1º TEN QOPM RG 11.045 WILSON SAMUEL MACHADO PACÍFICO, do 1º BPM.

Assunto: Punição.

Referência: PADS de Portaria nº 030/06-CorCPC.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado pela Portaria nº 030/06-CorCPC, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN QOPM RG 27.253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA - Encarregado do PADS, com o fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, do 1º BPM,

RESOLVO:

1. Homologar a conclusão que chegou o Presidente do PADS de que não constam nos autos elementos de convicção que justifiquem a imputação de que no dia 04 JUN 06, no Conjunto Catalina, por volta das 21h00, o SD PM RG 28.266 MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, tenha exibido ou apontado arma de fogo para a Sr.ª Suely Modesta Nascimento de Oliveira, contudo há indícios de crime comum e cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do acusado, uma vez que as provas indiciárias presentes nos autos,

aliadas à Certidão de Corpo de Delito para Lesões Corporais realizado na Ofendida, ter infringido as lesões corporais da Sr.^a Suely Modesta Nascimento de Oliveira;

2. Punir o SD PM RG 28.266 MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, do 1º BPM, por ter, no dia 04 de junho de 2006 (domingo), por volta das 21h00, quando fora visitar a Srt.^a Izabel Shyrlenne na travessa VI, do Conjunto Catalina, envolvido-se em desentendimento com a Sr.^a Suely Modesta Nascimento de Oliveira em razão do mesmo ter passado com sua motocicleta por cima do local onde estava sendo realizado a ornamentação da rua para a Copa do Mundo 2006, resultando-lhe em lesões corporais sem motivo justificado, fato que demonstra desrespeito às normas disciplinares que regem a nossa Corporação. Incurso dessa forma, nos incisos IV, I, XXIII, XXXV, XXXVI e XXXIX do Art. 18, além de estar incurso nos incisos XCII e XCIII do Art. 37, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, com atenuante do inciso I do Artigo 35 e agravantes do inciso X do Artigo 36, tudo do Código de Ética e Disciplina da PMPA. Constituinte-se, em Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza MÉDIA. Fica Detido por 11 (onze) dias, permanecendo no comportamento “ÓTIMO”.

3. Solicito ao Comandante do 1º BPM que dê ciência aos policiais militares acusados e que a mesma seja cumprida no 1º BPM, após a extinção do recurso administrativo;

4. O início do cumprimento da punição disciplinar ocorrerá com a publicação em Boletim Geral desta decisão administrativa, que também será o termo inicial para a contagem do prazo recursal – art. 48, § 4º e 5º do CEDPM;

5. Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do PADS de Portaria nº 030/06-CorCPC e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPC;

6. Providenciar a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Providencie a CorCPC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 08 de agosto de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.6213

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PAD DE PORTARIA Nº 064/05 – CORCPC

ACUSADO: CB PM RG 21447 RONALDO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS, do 2º BPM.

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 26287 MARCELO MANGAS DA SILVA, do 2º BPM.

DEFENSORA: Sr.^a MELISSA DOS SANTOS MAGALHÃES - OAB/PA 12.578 - ASMIL.

ASSUNTO: Solução de PADS.

REFERÊNCIA: PADS de Portaria nº 064/05-CorCPC.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), instaurado para apurar se houve cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 21447 RONALDO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS, por ter sido acusado de agredir fisicamente a Sra. MARIZETE DOS SANTOS MIRANDA, em via pública.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS, de que o fato apurado apresenta indícios de crime de natureza comum por parte do CB PM RG 21447 RONALDO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS, por ter em tese, provocado danos na

residência da Srª. ANA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA e por ter lesionado fisicamente a Srª. MARIZETE DOS SANTOS MIRANDA;

2 – Concluir que há indícios de crime de natureza comum por parte da Sra. ANA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA, por ter em tese, no dia 18/08/05, se armado com um terço e seguido até a frente da residência do CB PM RONALDO, gritando para que o mesmo saísse de sua casa, o ameaçando de agressão física, bem como por ter o ameaçado com uma faca no dia 22/08/05, em via pública;

3 - Concorde com o encarregado que houve transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do acusado;

4 - Punir o CB PM RG 21447 RONALDO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS, do 2º BPM, por agredir fisicamente a Sra. MARIZETE DOS SANTOS MIRANDA, em via pública. Incurso, nos incisos XXXI, XXXIV e XXXVI do Art. 18, além de estar incurso nos incisos XCII e XCIII do Art. 37, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, com atenuante do inciso I do Artigo 35 e agravante do inciso X do Artigo 36, tudo do Código de Ética e Disciplina da PMPA. Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza MÉDIA. Fica DETIDO por 11 (onze) dias. Permanece no comportamento ÓTIMO;

5 – Solicito ao Sr. Comandante do 2º BPM, que dê ciência desta punição ao policial militar acusado e que a mesma seja cumprida naquele quartel;

6 - O início do cumprimento da punição disciplinar ocorrerá com a publicação em Boletim Geral desta decisão administrativa, que também será o termo inicial para a contagem do prazo recursal – art. 48, § 4º e 5º do CEDPM;

7 - Instaurar Sindicância a fim de apurar a declaração do CB PM RG 21447 RONALDO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS, de que sofreu tentativa de extorsão no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para que um outro PAD que respondia, viesse a ser arquivado e que a tentativa de tal extorsão foi intermediada por um TEN PM, tendo ainda a esposa do referido praça, a Srª. DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS, declarado que tomou conhecimento através do citado Oficial, que a Srª. MARIZETE solicitou que o CB PM RONALDO disponibilizasse a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para que não levasse em frente o PAD instaurado em desfavor do policial militar. Providencie a CorCPC;

8 - Juntar a presente Decisão Administrativa ao PAD de Portaria nº 064/05-CorCPC. Providencie a CorCPC;

9 – Remeter a 1ª via destes autos a Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital e arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPC;

10 - Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Solicito a AJG. Belém-PA, 09 de agosto de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.6213
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PORTARIA Nº 037/06/IPM – CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 13, inciso VI, da Lei Complementar Nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE Nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 30.322 JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, da CIAPFLU, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de Portaria acima referenciada, conforme solicitação contida no Ofício nº 008/06 – IPM.

Belém - PA, 11 de agosto de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPC

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS 001/06 – CORCPR IV.

Acusados: CB PM MILTON RIBEIRO DOS SANTOS e CB PM JURACI SANTANA DE OLIVEIRA, ambos do 13º BPM.

Defensor: Dr. DIOGEO DIOVANNY MENDES SILVA, OAB/PA 12.614.

Assunto: ABSOLVIÇÃO.

Documento Origem: Solução de IPM nº 007/06-CorGeral.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria 001/06-CorCPR IV, tendo como autoridade delegada o 1º TEN QOPM VALDENE DAS GRAÇAS SILVA SANTOS, do CPR IV, nos termos do seu relatório, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão da Encarregada de que não há indícios de cometimento de transgressão da disciplina policial militar a ser atribuído aos acusados, uma vez que as testemunhas não indicaram qualquer relacionamento promíscuo dos militares com o Sr. Alexandre;

2. Arquivar as Vias do Processo na Comissão;

3. Solicitar a publicação desta em Boletim Geral;

Barcarena-PA, 09 de agosto de 2006.

MAURO DOS SANTOS ANDRADE - CAP QOPM
Presidente da Comissão

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 012/2006 – CD/CorCPC, o qual tem por escopo apurar a capacidade de permanência nas fileiras da PMPA, do SD PM RG 25339 ROMERO GUEDES LIMA, pertencente ao efetivo do 2º BPM, informou a este Comando que teve seus trabalhos iniciados no dia 11 AGO 06, sendo instalado na sala da DAL-05 – Seção de Engenharia e Arquitetura do quartel do Comando Geral da PMPA. (Of. Nº 03/2006 – CD).

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL DA PMPA